



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS BRAGANÇA

EDITAL Nº 01, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BRAGANÇA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria nº 6528, de 22/11/2023, publicada no DOU de 09/02/2024, TORNA PÚBLICO a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de **PROFESSOR SUBSTITUTO** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do CAMPUS BRAGANÇA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, de acordo com as definições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado é regido por este Edital, promovido pelo Campus Bragança do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA e executado pela Comissão designada pela Portaria/IFPA nº 6528, de 22 de novembro de 2023, visando à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do IFPA, com **lotação no Campus BRAGANÇA**.

1.2 Ao realizar a inscrição para uma das vagas do Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, fica o candidato ciente que exercerá suas atividades na localidade que está concorrendo.

1.3 Em caso de necessidade, o candidato classificado poderá ser consultado sobre o interesse de assinar o contrato de prestação de serviço, com prazo de vigência inferior ao estipulado no item 2.1.1.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado contará com um canal de comunicação, desde a publicação até a homologação do resultado final no seguinte endereço eletrônico: substituto.braganca@ifpa.edu.br.

2. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, REGIME DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

2.1 DOS REQUISITOS:

2.1.1 – PROFESSOR SUBSTITUTO

ÁREA	JORNADA DE TRABALHO	PRAZO DO CONTRAT O	VAGAS	VAGA SORTEADA	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Administração	40 h	Até 12 meses	01		Bacharelado em Administração com mestrado nas áreas de Administração, Economia, Sustentabilidade, e outras áreas afins.
Agronomia	40h	Até 12 meses	01	*	Graduação em Agronomia ou Tecnologia em Agroecologia com Mestrado em Solos e Nutrição de Plantas ou Agronomia ou Produção Vegetal ou Engenharia Agrícola.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS BRAGANÇA

Educação Física	40h	Até 12 meses	01		Licenciatura em Educação Física
Engenharia Civil	40h	Até 12 meses	01		Bacharelado em Engenharia Civil com Especialização na área.
Engenharia de Pesca	40h	Até 12 meses	01	*	Graduação em Engenharia de Pesca, com mestrado nas áreas: Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca; Zootecnia; Ecologia; Biodiversidade e/ou em Oceanografia Biológica.
Física	40h	Até 12 meses	01		Graduação em Licenciatura em Física, com Mestrado em Física.
Gestão Ambiental	40h	Até 12 meses	01		Tecnologia em Gestão Ambiental e/ou Tecnologia em Saneamento Ambiental e/ou Engenharia Ambiental e/ou Engenharia Sanitária e Ambiental e/ou Bacharel em Ciências Ambientais, com Mestrado em Áreas Ambientais.
Matemática	40h	Até 12 meses	01		Graduação em Licenciatura em Matemática com Mestrado na área de Matemática ou Ensino de Matemática ou Educação em Ciências e Matemática.
Química	40h	Até 6 meses	01		Graduação em Licenciatura em Química ou Ciências Naturais com habilitação em Química, com mestrado em Química ou Educação em Ciências e Matemática.
Turismo	40h	Até 12 meses	01		Bacharel em Turismo, com Especialização em áreas afins.

* Área sorteada conforme a Instrução Normativa MGI nº 23 de 25 de Julho de 2023.

2.2 ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (graduação, especialização, mestrado e doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal do Pará e ainda atividade de assessoramento, assistência, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

2.3 DO EXERCÍCIO: O professor contratado terá exercício no Campus Bragança, sob o regime de trabalho definido nos itens 2.1.1, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com o interesse da Administração, ainda participar de atividades letivas em finais de semanas, pontos facultativos e feriados, respeitando a carga horária semanal e Calendário Letivo.

2.4 PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: A duração do contrato será o constante nos itens 2.1.1 podendo ser



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS BRAGANÇA

prorrogado por igual período no interesse da administração.

2.5 A efetivação da contratação será de acordo com a jornada de trabalho estipulada nos itens 2.1.1, vedada alteração no decorrer da vigência do contrato.

3. DA REMUNERAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

3.1 A remuneração será a constante na tabela de vencimentos da carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e obedecerá a forma prescrita pela Orientação Normativa nº 05/2009, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tomando-se por referencial os parâmetros remuneratórios do Padrão Inicial da Classe do Professor a ser substituído, obedecendo à tabela a seguir:

ADMINISTRAÇÃO

Classe/ Nível	Titulação	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total da Remuneração
D301	MESTRADO	40h	4.187,67	1.570,37	5.758,04

MATEMÁTICA

Classe/ Nível	Titulação	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total da Remuneração
D301	MESTRADO	40h	4.187,67	1.570,37	5.758,04

TURISMO

Classe/ Nível	Titulação	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total da Remuneração
D301	ESPECIALIZAÇÃO	40h	4.187,67	628,15	4.815,82

AGRONOMIA

Classe/ Nível	Titulação	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total da Remuneração
D301	MESTRADO	40h	4.187,67	1.570,37	5.758,04

ENGENHARIA CIVIL

Classe/ Nível	Titulação	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total da Remuneração
D401	ESPECIALIZAÇÃO	40h	5.888,20	883,23	6.771,43

ENGENHARIA DE PESCA

Classe/ Nível	Titulação	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total da Remuneração
D401	MESTRADO	40h	5.888,20	2.208,08	8.096,28



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS BRAGANÇA

EDUCAÇÃO FÍSICA

Classe/ Nível	Titulação	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total da Remuneração
D301	GRADUAÇÃO	40h	4.187,67	-----	4.187,67

FÍSICA

Classe/ Nível	Titulação	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total da Remuneração
D301	MESTRADO	40h	4.187,67	1.570,37	5.758,04

GESTÃO AMBIENTAL

Classe/ Nível	Titulação	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total da Remuneração
D301	MESTRADO	40h	4.187,67	1.570,37	5.758,04

QUÍMICA

Classe/ Nível	Titulação	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total da Remuneração
D301	MESTRADO	40h	4.187,67	1.570,37	5.758,04

3.2 As remunerações poderão ser acrescidas de:

a) auxílio-transporte;

b) auxílio pré-escolar no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais) por dependente, até os 5 (cinco) anos, 11 meses e 29 dias de idade.

c) Auxílio Alimentação de R\$ 658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais) para carga horária de 40h semanais.

3.3 A remuneração pela titulação será conforme a qualificação exigida no item 2.1.1 deste Edital e apresentada no ato de contratação, vedada alteração durante a vigência do contrato.

3.4 Com base no art. 3º da Orientação Normativa SRH/MP nº 05/2009, de 29 de outubro de 2009, o aumento da remuneração do Professor EBTT poderá ser estendido ao CONTRATADO (A), observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

3.5 As inscrições serão **gratuitas**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão se inscrever para as vagas que trata esse processo seletivo simplificado os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados, ou se de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

4.2 Cada candidato poderá concorrer para apenas **uma** das vagas do Processo Seletivo Simplificado que trata o presente Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS BRAGANÇA

4.3 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4 A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente a partir do preenchimento do formulário e upload da documentação (no máximo 30 Megabytes) no endereço: <https://forms.gle/w38AP9qxAMGz8PHK8>, conforme o Cronograma (Anexo VI) deste edital.

4.4.1 O preenchimento do formulário e o envio da documentação deverá ser realizada somente uma única vez, cabendo ao candidato a responsabilidade de conferir se toda a documentação está de acordo com o este edital;

4.4.2 O preenchimento do formulário e envio da documentação mais de uma vez acarretará na não homologação do candidato neste processo seletivo.

4.5 Efetuada a inscrição, não será aceito qualquer pedido de alteração.

4.6 Não haverá inscrição condicional, por fax ou em local ou forma diferente do indicado neste Edital.

4.7 No ato da Inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos em **arquivo único** em formato PDF e na seguinte ordem:

- a) *Curriculum* conforme modelo do Anexo I deste Edital;
- b) Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de Residência atualizado (no máximo 3 últimos meses);
- d) Cópia do diploma (frente e verso) da sua formação acadêmica (graduação, doutorado, mestrado e especialização) conforme item II do anexo I deste edital;
- e) Comprovante de experiência profissional em ordem cronológica regressiva, nos últimos 05 anos (2020-2024), o tempo de docência conforme item III do anexo I deste edital;
- f) Comprovações de cursos extracurriculares em ordem cronológica regressiva, até o máximo de 05 Cursos Extracurriculares, nos últimos 05 anos (2020-2024), com carga horária igual ou superior às 20h conforme item IV do anexo I deste edital

4.8 Arquivos com documentos em falta, que não estejam organizados conforme ordem especificada no item 4.7 ou enviados fora do prazo estipulado neste edital ocasionará a não homologação da inscrição do candidato.

4.9 O IFPA não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivos técnicos de responsabilidade do candidato como falha nos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o envio dos dados.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A homologação das inscrições fica condicionada ao envio dos documentos eletronicamente de acordo com o item 4.7 deste edital.

5.1.1 As solicitações de inscrição com documentação incompleta serão indeferidas

5.2 A relação dos inscritos será homologada e publicada conforme o cronograma do Anexo VI.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Das vagas destinadas ao IFPA e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do § 2.º do artigo 5.º da Lei n.º 8.112, de 11/12/90 e do Decreto n.º 3.298, de 20/12/99 e suas alterações, a candidatos que se declararem pessoa com deficiência.

6.1.1 Considerando as vagas abertas no presente Edital, se houver a convocação do 5º (quinto) colocado em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS BRAGANÇA

qualquer cargo deste processo seletivo, regido pelo Edital nº 02, de 20 de dezembro de 2023, serão antes convocados os candidatos que sejam pessoas com deficiência classificados neste certame com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

6.1.2 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990 e do art. 37, § 2º, do Decreto nº 3.298/1999.

6.2 De acordo com o Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal, instituído pela Portaria MPOG nº 797, de 22/03/2010, para concorrer à vaga destinada aos candidatos com deficiência, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

b) na ato da inscrição enviar na última folha do arquivo único (conforme item 4.7) o documento contendo o Anexo II – Requerimento de Reserva de Vagas, devidamente preenchido, acompanhado de cópia autenticada do CPF e laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), por sua inteira responsabilidade.

6.3 A documentação enviada para análise terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvida.

6.4 As vagas definidas no subitem 6.1.1 que não forem providas por falta de candidatos declarados pessoas com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

6.5 Na hipótese do surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado e, sendo possível a aplicação novamente do percentual de 5% (cinco por cento), havendo candidatos habilitados na condição de pessoas com deficiência estes serão convocados para manifestar se aceitam ou não a contratação.

6.6 Os candidatos declarados pessoas com deficiência, classificados neste Processo Seletivo Simplificado e convocados para a assinatura do contrato de trabalho, deverão fazer agendamento junto ao *Departamento de Saúde e Qualidade de Vida da Pró-reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas deste IFPA*, por meio do e-mail: admissional.concurso@ifpa.edu.br, telefone (91) 99188-4269, para avaliação quanto à condição de exercer as atividades inerentes ao cargo, munido dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identificação;

b) Laudo Médico, original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

6.7 O não comparecimento à convocação supramencionada acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.8 O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela Perícia Médica, nos termos do Decreto nº 3.298/1999, passará a figurar apenas na listagem de classificação geral.



7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS

7.1 Das vagas existentes destinadas ao IFPA, que vierem a surgir e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014 e a Instrução Normativa nº 23, de 25 de julho de 2023.

7.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos); ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), conforme previsto no § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

7.1.2 Haverá reserva imediata de vagas destinadas a candidatos negros neste concurso de acordo com o item 7.1, totalizando duas (02) vagas.

7.1.2.1 Os candidatos que concorrerem as vagas destinadas a candidatos negros, classificados no processo seletivo, serão nomeados para ocupar as vagas que foram previamente estabelecidas em sorteio pela comissão do certame e sinalizadas no quadro constante no item 2.

7.2 O candidato negro participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova de Desempenho Didático e de Títulos e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

7.3 Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, o interessado deverá autodeclarar-se negro, conforme quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE assinalando esta opção no ato da inscrição, sendo as informações prestadas no momento da inscrição de inteira responsabilidade do candidato, sendo que o candidato irá passar por uma banca de aferição, que avaliará a veracidade da autodeclaração de acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução CONSUP/IFPA - nº 732/2022, de 17 de agosto de 2022.

7.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas à pessoa negra.

7.3.2 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

7.3.2.1 Não concorrerá às vagas de que trata o item 7.3.2 e será eliminado do processo seletivo o candidato que apresentar auto declaração falsa constatada em procedimento administrativo da Comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014.

7.3.2.2 O parecer da Comissão de heteroidentificação que constatar a falsidade da autodeclaração deverá motivar a sua conclusão nos termos do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

7.3.2.3 As hipóteses que tratam o item 7.3.2 e o subitem 7.3.2.1 não ensejam o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

7.4 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem nas vagas reservadas às pessoas negras estará disponível no endereço eletrônico do processo seletivo a partir da data constante no Anexo VI. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso, na forma do subitem 14.1.2.

7.5 Os candidatos autodeclarados negros que fizerem a opção pela reserva de vagas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas pela Lei nº 12.990/2014, bem assim, às vagas destinadas à ampla concorrência, podendo, ainda, se for o caso, concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência (Lei nº



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS BRAGANÇA

8.112/90, art. 5º, §2º), de acordo com a sua classificação no processo seletivo, desde que atendidas as demais regras deste edital.

7.5.1 Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada a negros, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

7.5.2 Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas a candidatos negros, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

7.6 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

7.7 O IFPA constituirá uma Comissão Verificadora dos requisitos habilitantes, conforme determinado pela Orientação Normativa/SEGEPI/MPOG nº 3 de 1º de agosto de 2016, revogada pela Portaria Normativa nº 04 de 06 de abril de 2018 e alterada pela Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro 2021 e ainda de acordo com a Resolução IFPA/CONSUP/732/2022, de 17 de agosto de 2022. A Banca será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à autodeclaração do candidato, observando a veracidade da referida autodeclaração e considerando os aspectos fenotípicos.

7.8 O Edital de convocação, para a confirmação da autodeclaração será publicado oportunamente no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme data estabelecida no Anexo VI.

7.9 A Comissão Institucional de Heteroidentificação irá acatar o resultado de aferições que tenham ocorrido no âmbito do IFPA após a implementação da Resolução IFPA/CONSUP/224/2021, de 23 de fevereiro de 2021, sendo vedada a aceitação de decisões de bancas de aferições de outras instituições.

7.9.1 Os candidatos nesta condição poderão pedir dispensa da aferição, apresentando junto a Comissão Central do Processo Seletivo Simplificado uma declaração emitida pela Comissão Institucional de Heteroidentificação do IFPA.

7.9.2 Os candidatos poderão solicitar a declaração referida no item 7.9.1 por meio do preenchimento do Anexo IV da Resolução IFPA/CONSUP/732/2022, de 17 de agosto de 2022, por meio do e-mail: substituto.braganca@ifpa.edu.br. Após essa etapa, o candidato deverá enviar a solicitação de dispensa para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado no e-mail: substituto.braganca@ifpa.edu.br, observados os prazos estabelecidos no Anexo VI.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas de avaliação:

- a) **1ª Etapa:** Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório; e
- b) **2ª Etapa:** Prova de Títulos, de caráter classificatório.

9. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

9.1 A Prova de Desempenho Didático consistirá em uma aula de no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta) minutos, ministrada perante uma Banca Examinadora, designada pela Direção-Geral do *Campus* Bragança, e terá peso 7 (sete) na composição final da nota do candidato. O candidato para ser considerado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS BRAGANÇA

classificado nesta etapa deverá obter, no mínimo, 60 (sessenta) pontos dentro dos aspectos avaliados no item 9.10 deste Edital.

9.2 A Banca Examinadora será composta por 2 (dois) docentes da área do conhecimento, em pleno exercício de suas atividades docentes ou em gestão, e 1 (um) Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais, em pleno exercício de suas atividades pedagógicas.

9.3 O candidato deverá comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a realização da atividade.

9.4 O candidato que não comparecer para realização da Prova de Desempenho Didático será automaticamente desclassificado.

9.5 No início da prova de desempenho, o candidato entregará à Banca Examinadora o plano de aula com tema, desenvolvimento da temática, objetivos, método de avaliação e literaturas utilizadas, em 3 (três) vias.

9.6 O tema da prova didática será um item sorteado com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, (a partir de uma lista contida com um mínimo de oito e no máximo de quinze itens relacionados à área do concurso).

a) O candidato deverá comparecer com antecedência de 30 (trinta) minutos ao local em que ocorrerá o Sorteio do Ponto da Prova Didática e a realização da Prova Didática, apresentando o Protocolo de Inscrição juntamente com documento de identidade oficial e original;

b) Não será permitida a entrada dos candidatos que cheguem após o horário previsto para o Sorteio do Ponto e para a Prova Didática, ficando automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

9.7 O tema da aula a ser apresentado pelo candidato deverá ser sorteado dentre os constantes da tabela abaixo:

Área	Temas para o desenvolvimento da Prova de Desempenho Didático
Administração	Tema 1 - Administração, organização e processo administrativo. Tema 2 - Teorias da Administração: clássica, neoclássica e contemporânea. Tema 3 - Estratégia organizacional. Tema 4 - Administração da produção. Tema 5 - Administração financeira. Tema 6 - Marketing. Tema 7 - Gestão da Qualidade. Tema 8 - Gestão de projetos. Tema 9 - Empreendedorismo e inovação. Tema 10 - Ética, sustentabilidade e responsabilidade social.
Agronomia	Tema 1 - Manejo Sustentável dos solos Amazônicos. Tema 2 - Agroecologia e Agricultura Familiar. Tema 3 - Sistemas Diversificados da Produção Vegetal. Tema 4 - Técnicas de processamento de produtos agropecuários. Tema 5 - Manejo integrado de pragas e doenças. Tema 6 - Cultivos anuais de importância regional (soja, milho, arroz, mandioca): importância, implantação, manejo, colheita e beneficiamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS BRAGANÇA

	Tema 7 - Climatologia. Tema 8 - Extensão Rural. Tema 9 - Serviços Ecológicos: bases conceituais, indicadores, avaliação, compensação financeira e o papel do manejo do solo e da diversidade biológica. Tema 10 - Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANCs).
Educação Física	Tema 1 - Educação física, saúde e lazer para adolescentes. Tema 2 - Fundamentos dos esportes de invasão. Tema 3 - Exercício resistido para adolescentes. Tema 4 - Aspectos da cinesiologia e biomecânica nas atividades físicas. Tema 5 - Fundamentos dos esportes de rede e parede. Tema 6 - Fundamentos da ginástica relacionados aos modelos competitivos. Tema 7 - Fundamentos da luta relacionados à cultura brasileira. Tema 8 - Fundamentos da dança relacionados à cultura paraense. Tema 9 - Fundamentos do jogo no contexto virtual. Tema 10 - Fundamentos do Atletismo, visando as provas de pista e campo.
Engenharia Civil	Tema 1 - Gestão de qualidade. Tema 2 - Gerenciamento e planejamento de custo de obras. Tema 3 - Instalações prediais elétricas e comunicações. Tema 4 - Instalações prediais hidrossanitárias. Tema 5 - Estruturas de Concreto Armado. Tema 6 - Tecnologia de concreto e argamassa. Tema 7 - Topografia e Desenho topográfico planialtimétrico. Tema 8 - Geodésia geométrica: descrições e instrumentos. Tema 9 - Higiene e Segurança no trabalho. Tema 10 - Desenho Técnico.
Engenharia de Pesca	Tema 1 - Tipos de embarcações pesqueiras e principais métodos de pesca no Pará. Tema 2 - Principais espécies da aquicultura no estado do Pará. Tema 3 - Boas práticas de manejo na aquicultura. Tema 4 - Beneficiamento do pescado no Pará. Tema 5 - Qualidade do pescado e segurança alimentar. Tema 6 - Exploração e manejo dos recursos pesqueiros da Amazônia. Tema 7 - Política pesqueira e Aquícola do Pará. Tema 8 - Tecnologia pesqueira e confecção de apetrechos de pesca na Amazônia. Tema 9 - Licenciamento ambiental de empreendimentos aquícolas no Pará. Tema 10 - Segurança da Navegação e a Prevenção de Acidentes na Pesca.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS BRAGANÇA

Física	Tema 1 - Leis de Newton e suas aplicações; Tema 2 - Conservação de energia; Tema 3 - Conservação do momento linear e angular; Tema 4 - Gravitação; Tema 5 - Ondas mecânicas; Tema 6 - Ondas eletromagnéticas; Tema 7 - Entropia e segunda lei da termodinâmica; Tema 8 - Princípios da óptica geométrica; Tema 9 - Relatividade especial; Tema 10 - Efeito fotoelétrico.
Gestão Ambiental	Tema 1 - Gestão de Resíduos Sólidos. Tema 2 - Gestão e Tratamento de Emissões Atmosféricas. Tema 3 - Gestão de Recursos Hídricos. Tema 4 - Educação Ambiental. Tema 5 - Ciclos Biogeoquímicos do N, C, S e P. Tema 6 - Poluentes orgânicos, inorgânicos e biorremediação do solo. Tema 7 - Tratamento de Efluentes. Tema 8 - Contaminação de solos e recursos hídricos superficiais e subsuperficiais. Tema 9 - Climatologia. Tema 10 - Tratamento de Água de Abastecimento.
Matemática	Tema 1 - Funções: História, conceitos, tipos, definições e aplicabilidade. Tema 2 - Matemática Comercial, Financeira e suas aplicações. Tema 3 - Sistemas Lineares e seus Problemas e Aplicações. Tema 4 - Trigonometria e seus Problemas e Aplicações. Tema 5 - Álgebra Linear: Transformações Lineares. Tema 6 - Análise Combinatória e Princípio de Dirichlet. Tema 7 - Geometria Analítica e seus Problemas e Aplicações. Tema 8 - Geometria Espacial e seus Problemas e Aplicações. Tema 9 - Derivadas e suas aplicações. Tema 10 - Integrais e suas aplicações.
Química	Tema 1 - Tabela periódica. Tema 2 - Ligações químicas. Tema 3 - Funções químicas. Tema 4 - Equilíbrio químico. Tema 5 - Soluções. Tema 6 - Cinética química. Tema 7 - Eletroquímica. Tema 8 - Termoquímica. Tema 9 - Radioatividade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS BRAGANÇA

	Tema 10 - Reações químicas.
Turismo	Tema 1 - Turismo em ambientes naturais. Tema 2 - Segurança do trabalho aplicada ao turismo. Tema 3 - Patrimônio natural e cultural. Tema 4 - Elaboração de roteiros. Tema 5-Cultura brasileira e identidade regional. Tema 6 -Custo e orçamento para eventos. Tema 7 -Logística para o setor do turismo. Tema 8 -Lazer e recreação. Tema 9 - Cerimonial e protocolo. Tema 10 - Planejamento e organização de eventos.

9.8 A apresentação seguirá a ordem alfabética dos candidatos inscritos em cada área;

9.9 O candidato poderá utilizar recursos didáticos de sua preferência, sendo que a Instituição oferecerá apenas quadro branco, caneta e projetor multimídia. Caso falte energia e/ou ocorra quaisquer problemas com os equipamentos e materiais, o candidato deve igualmente realizar sua apresentação.

9.10 A avaliação da Prova de Desempenho Didático será realizada por cada um dos 3 (três) membros da Banca tendo como média final a média aritmética simples das três notas apuradas, que consistirá da análise dos seguintes itens:

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO	Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
	Domínio dos conteúdos.	10
	Desenvoltura pedagógica e segurança na apresentação.	10
	Coerência, adequação de vocabulário a termos técnicos.	05
	Seleção e organização sequencial dos conteúdos (ordem e clareza dos dados essenciais).	05
	Adequação do conteúdo apresentado a modalidade, ou nível de ensino do concurso.	05
	Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	10
	Interdisciplinaridade (conexão entre o tema e outros conhecimentos).	10
	Elaboração e organização técnica e didática do plano de aula: apresentação; descrição; execução; coerência e clareza dos objetivos; coerência entre objetivos, conteúdos e avaliação; procedimentos metodológicos; recursos didáticos; avaliação e referências.	10
	Objetivos e conteúdos: utilização de recursos didáticos adequados ao plano de ensino apresentado.	05



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS BRAGANÇA

	Apresentação pessoal: espontaneidade; postura; autocontrole; dicção; tom de voz; linguagem adequada.	05
	Capacidade de síntese, relações entre o tempo de duração da aula, conteúdos apresentados e a proposta de plano entregue.	10
	Coerência entre o plano e a execução da aula.	05
	Utilização de procedimentos avaliativos adequados, relação entre o plano de aula, e avaliação proposta em relação à aula expositiva e executada.	10
	PONTUAÇÃO TOTAL	100

9.11 Fica vedado aos candidatos concorrentes à mesma vaga ou diferentes assistirem às provas de desempenho didático dos demais candidatos.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1 A Prova de Títulos terá peso 3 (três) na composição final da nota do candidato e serão classificados para a realização da Prova de Títulos, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na avaliação de desempenho didático.

10.2 Os critérios de pontuação a serem avaliados na Prova de Títulos, estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. TITULAÇÃO ACADÊMICA		
Pós-Graduação em Metodologia ou Didática e Docência do Ensino Técnico e Tecnológico ou outras pós-graduações em áreas educacionais que o candidato possuir.	20	50
Doutorado na área	15	
Mestrado na área	10	
Especialização na área	5	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Exercício da docência de ensino médio e técnico, comprovado por meio de: Carteira de Trabalho ou, Certidão de Tempo de Serviço ou, Termo de Posse e último comprovante de rendimento ou, Contrato de Trabalho e último comprovante de rendimento. Não serão aceitas declarações. Fração superior a 06 meses será considerada como um ano.	4 pontos por ano	20
Exercício da docência, comprovado por meio de: Carteira de Trabalho ou, Certidão de Tempo de Serviço ou, Termo de Posse e último comprovante de rendimento ou, Contrato de Trabalho e último comprovante de rendimento. Não serão aceitas declarações. Fração superior a 06 meses será considerada como um ano.	3 pontos por ano	15
3. CURSOS EXTRACURRICULARES		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS BRAGANÇA

Cursos extracurriculares na área de atuação ou na área de educação com carga horária igual ou superior à 20h, obtidos nos últimos cinco anos a contar da data de publicação deste Edital.	3 pontos por certificado	15
TOTAL		100

10.2.1 Não serão pontuados títulos que sejam exigência para contratação, conforme item 2.1.1.

10.2.2 Caso o candidato seja detentor de formação múltipla em pós-graduação, para cada nível será considerado apenas um título.

10.2.3 A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exige o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida no ato da assinatura do contrato.

10.2.4 Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Será aceita certidão/declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar.

10.2.5 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002, do Conselho Nacional de Educação.

10.3 O *Curriculum* e as respectivas comprovações serão arquivados pelo IFPA e mantidos pelo período de 6 (seis) meses, findo o qual, serão incinerados.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 A média final do candidato será a média aritmética ponderada entre a pontuação obtida na Prova de Desempenho Didático (máximo 100 pontos) com peso 7 (sete) e na Prova de Títulos (máximo 100 pontos) com peso 3 (três), sendo a nota expressa com até 02 (duas) casas decimais depois da vírgula.

$$\text{Média final} = \frac{(\text{Prova de Desempenho Didático} \times 7) + (\text{Prova de Títulos} \times 3)}{10}$$

11.2 Serão considerados classificados, os candidatos com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na Prova de Desempenho Didático, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS
1	5
2	9
3	14

11.3 Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado acima serão considerados reprovados.

11.4 De acordo com o § 3º, art. 16, Decreto nº 6.944/2009, em caso de empate na última colocação todos candidatos nesta situação serão considerados classificados.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS BRAGANÇA

12.1.1 Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, na forma do § único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 – Estatuto do Idoso;

12.1.2 Tiver maior tempo de experiência docente;

12.1.3 Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

13. DOS PRAZOS PARA RECURSO

13.1 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

13.1.1 Com relação à impugnação do Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital no Diário Oficial da União.

13.1.2 Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 1 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital de homologação das inscrições.

13.1.3 Com relação à divulgação do resultado da Avaliação Curricular, no prazo de 1 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital.

13.1.4 Com relação à divulgação do resultado preliminar do processo de Heteroidentificação, no prazo de 2 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da data da divulgação do resultado.

13.2 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado acompanhado das devidas comprovações, devendo o mesmo ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, enviado para o e-mail substituto.braganca@ifpa.edu.br conforme modelo do Anexo V.

13.3 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

13.4 O Parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com relação ao recurso impetrado será enviado via e-mail, ao candidato requerente.

14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

14.1 O Resultado da Avaliação Curricular será divulgado no dia **27/03/2024**, no endereço eletrônico www.ifpa.edu.br.

14.2 A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.ifpa.edu.br a definir.

15. DA VALIDADE

15.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A Convocação do candidato classificado de acordo com o número de vagas, para assinatura do contrato e início das atividades, será publicada no endereço eletrônico www.ifpa.edu.br e encaminhada para o e-mail informado na ficha de inscrição do candidato. O IFPA não se responsabiliza pela mudança de e-mail sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

16.2. O candidato convocado terá até 30 (trinta) dias úteis, a partir da convocação, para apresentar os documentos, constantes no item 17, à Coordenação de Gestão de Pessoas do (Campus Bragança realizador do certame) para formalização da contratação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS BRAGANÇA

16.3. Após a entrega dos documentos para contratação, o candidato iniciará as atividades na data da publicação da Portaria de contratação no Diário Oficial da União.

16.4. O não comparecimento do candidato aprovado e classificado, conforme o item anterior, implica a convocação do próximo candidato.

17. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

17.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital.

17.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

17.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

17.4. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições de Professor Temporário e Substituto, comprovado através de atestado médico, emitido por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina.

17.5. Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal e mediante a compatibilidade de horário.

17.6 Não ser ocupante de Cargo de Professor do Magistério Superior, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Temporário ou Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos termos do § 1º, inciso I do art. 6º da Lei 8.745/93.

17.7 Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos a mais de vinte e quatro meses.

17.8 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

17.9 Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

17.10 Estar em gozo dos direitos políticos.

17.11 Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital. A comprovação da escolaridade se dará por meio de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

17.12 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no art. 137 da Lei nº. 8.112/90.

17.13 Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art.37, Inciso XVI, da Constituição Federal.

17.14 Apresentar autorização de acesso à declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física de acordo com art. 13 da Lei nº 8.429/1992 e o art. 1º da Lei nº 8.730/1993.

17.15 Apresentar Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida através do endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br.

17.16 Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais das policias civil e federal, emitida através do endereço eletrônico www.policiacivil.pa.gov.br/ e www.dfp.gov.br.

17.17 O candidato deverá apresentar obrigatoriamente na convocação, original e duas cópias dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS BRAGANÇA

- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);
- f) Diploma ou certificado de conclusão do curso, exigido no item 2.1.1, deste Edital;
- g) Histórico Escolar;
- h) Cartão ou exame laboratorial que comprove a tipagem sanguínea;
- i) Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão e a data do primeiro emprego);
- j) Cartão NIT/PIS/PASEP;
- k) Comprovante de residência;
- l) Dados bancários;
- m) Atestado Médico;
- n) Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto ou Temporário das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei 8.745/93, e
- o) Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1º do art. 6º da Lei 8.745/93.

17.18 O candidato deverá apresentar para a Perícia Médica Oficial os exames abaixo relacionados, que deverão ser realizados por conta própria às suas expensas:

- a) Hemograma completo (Com contagem de plaquetas);
- b) Glicemia em jejum;
- c) Creatinina;
- d) Urina 1;
- e) AST/TGO (Aspartato aminotransferase);
- f) ALT/TGP (Alanina Aminotransferase);
- g) Tipagem sanguínea (ABO+ fator RH);
- h) Radiografia de tórax PA e perfil com laudo do resultado do exame emitido por médico;
- i) Eletrocardiograma (E.C.G) com laudo do resultado do exame emitido por médico;
- j) Laudo cardiológico informando a aptidão para o cargo em questão emitido por médico cardiologista ou cirurgião cardíaco com especialidade devidamente registrada no conselho de medicina – com RQE (registro de qualificação de especialista);
- k) Laudo psiquiátrico informando a aptidão para o cargo em questão emitido por médico psiquiatra com especialidade devidamente registrada no conselho de medicina com RQE (registro de qualificação de especialista);
- l) Laudo informando a aptidão para o cargo em questão emitido por médico otorrinolaringologista com especialidade devidamente registrada no conselho de medicina – com RQE (registro de qualificação de especialista).

18.18.1. Hemograma, glicemia, creatinina, urina I, AST/TGO, ALT/TGP tem validade de 30 dias. Demais exames e laudos tem validade de 60 dias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS BRAGANÇA

17.18.2. Os médicos cardiologista, psiquiatra e otorrinolaringologista que emitirem o laudo de aptidão para o exame de contratação deverão ter suas especialidades devidamente registradas no conselho de medicina (CRM/CFM). O candidato poderá consultar se o médico possui o registro no site https://portal.cfm.org.br/index.php?option=commedicos&Itemid=59dex.php?option=com_medicos&Itemid=59. Caso o médico não disponibilize no laudo o RQE (registro de qualificação de especialista) referente à especialidade declarada, o candidato deverá imprimir a página do site do CFM contendo a especialidade e levar no dia da avaliação pericial.

17.18.3. Mulheres grávidas estão dispensadas de apresentar radiografia de tórax, mediante apresentação de exame de BHCG ou Ultrassonografia obstétrica, ou exame equivalente que comprove a gravidez.

17.18.4. Durante a perícia médica oficial, poderão ser solicitados exames complementares a critério da avaliação médica, que deverão ser realizados às expensas do candidato.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O contratado será vinculado ao regime da Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993, conforme o previsto no art. 8º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

18.2 O cronograma de execução deste Processo Seletivo Simplificado será o constante no Anexo VI.

18.3 Considerando as vagas imediatas disponíveis no presente processo seletivo não se aplica o § 2º do art. 5º da Lei n.º 8.112, de 11/12/90 e o Decreto n.º 3.298, de 20/12/99, para as vagas de Professor Substituto.

18.4 Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante novo Edital.

18.5 O Edital completo estará disponível no endereço eletrônico www.braganca.ifpa.edu.br.

18.6 Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo I – Curriculum;
- b) Anexo II – Requerimento de Reserva de Vagas – Pessoas portadoras de deficiência;
- c) Anexo III – Autodeclaração para fins de Concorrência na Modalidade de Reserva de Vagas para Candidato Preto ou Pardo;
- d) Anexo IV – Modelo de Solicitação de Declaração de Aprovação em Heteroidentificação;
- e) Anexo V – Requerimento para Recursos;
- f) Anexo VI – Cronograma.

18.7 Os casos omissos a este Edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital e, em última instância, pelo Diretor-Geral do Campus BRAGANÇA à luz das disposições específicas.

18.8 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ABEL POJO OLIVEIRA
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS BRAGANÇA

ANEXO I

CURRICULUM - PROFESSOR TEMPORÁRIO E SUBSTITUTO/2024

01 – NOME (sem abreviações):		
02 – ENDEREÇO:		
03 – CELULAR:	04 - TEL. FIXO:	05 - E-MAIL:
06 – DATA DE NASCIMENTO:		07 - ESTADO CIVIL:
08 – SEXO:		
09 – NATURALIDADE:		10 – UF:
11 – NOME DO PAI:		
12 – NOME DA MÃE:		
13 - IDENTIDADE:	14 - ORGÃO EXPEDIDOR:	15 - CPF:

I – DADOS PESSOAIS:

CARGO:
ÁREA:
CAMPUS:

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

01 – TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC):

--

02 – TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

DOUTORADO:

--

INSTITUIÇÃO:

--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS BRAGANÇA

MESTRADO:

INSTITUIÇÃO:

ESPECIALIZAÇÃO:

INSTITUIÇÃO:

III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, nos últimos 05 anos (2020 - 2024), na área do cargo pretendido.

IV – CURSOS EXTRACURRICULARES:

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 05 Cursos Extracurriculares nos últimos 05 anos (2020-2024) com carga horária igual ou superior às 20h.

Nome do Curso	Carga Horária

ATENÇÃO: ANEXAR, **OBRIGATORIAMENTE**, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

_____, ____ de _____ de 20__ .



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS BRAGANÇA

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS BRAGANÇA

ANEXO II

**REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA À COMISSÃO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Candidato:		
Cargo Pretendido:		
e-mail:		Telefone:

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Solicito participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no item 7 do Edital nº 018, de 02 de abril de 2013, e Decreto Federal nº 3.298/99.

_____, ____ de _____ de 20__ .

Assinatura do(a)
candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS BRAGANÇA

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE
VAGAS PARA CANDIDATO PRETO OU PARDO

Eu, _____, data de
nascimento: ____/____/____, naturalidade: _____ (cidade, estado,
país), RG: _____, data de emissão: ____/____/____, órgão
emissor: _____, C.P.F.: _____, estado civil: _____,
endereço: _____

—

CEP _____, cidade: _____, estado: _____,
telefone(s): _____, e-mail: _____; estou ciente e
concordo com as regras do Edital, declarando-me preto/pardo. Por esta razão, opto por concorrer na
modalidade de reserva de vagas para pretos e pardos.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato



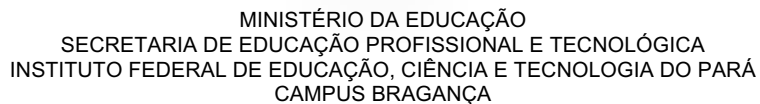
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS BRAGANÇA

ANEXO IV
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO EM HETEROIDENTIFICAÇÃO

Eu, _____, residente e domiciliado na cidade de _____, RG: _____, C.P.F: _____; solicito, para efeitos do Processo Seletivo Simplificado - Edital _____, à Comissão Institucional de Heteroidentificação do Instituto Federal do Pará, a declaração de aprovação em Heteroidentificação previamente realizada para concorrência de vaga _____, referente ao Edital _____ ocorrido no IFPA no ano de 20__.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato



REQUERIMIENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Candidato:		
Cargo Pretendido:		
Telefone:		E-mail:

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A	
() Impugnação do Edital	() Avaliação Curricular
() Homologação de Inscrição	() Outros (Especificar):
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS BRAGANÇA

ANEXO VI
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Evento:	Publicação do Edital no Diário Oficial da União e Site institucional.
Data:	09/02/2024
Local:	Diário Oficial da União e www.ifpa.edu.br
Evento:	Período de Impugnação do Edital
Data:	12/02/2024 à 14/02/2024
Local:	Envio eletrônico para substituto.braganca@ifpa.edu.br
Evento:	Resultado Impugnação do Edital
Data:	16/02/2024
Local:	www.ifpa.edu.br
Evento:	Período das Inscrições
Data:	17/02/2024 à 26/02/2024
Local:	Conforme o endereço https://forms.gle/w38AP9qxAMGz8PHK8
Evento:	Divulgação dos Candidatos Inscritos.
Data:	27/02/2024
Local:	www.ifpa.edu.br
Evento:	Recurso contra as Inscrições
Data:	28/02/2024
Local:	Envio eletrônico para substituto.braganca@ifpa.edu.br
Evento:	Homologação das Inscrições
Data:	01/03/2024
Local:	www.ifpa.edu.br
Evento:	Sorteio do tema de Desempenho Didático, horário: 08:00h
Data:	08/03/2024
Local:	Auditório do IFPA Campus Bragança
Evento:	Prova de Desempenho Didático
Data:	09 e 10/03/2024
Local:	Salas a definir pela Comissão Organizadora
Evento:	Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático
Data:	13/03/2024
Local:	Divulgação no endereço eletrônico: www.ifpa.edu.br
Evento:	Recurso contra o Resultado Prova de Desempenho Didático
Data:	14/03/2024
Local:	Envio eletrônico para substituto.braganca@ifpa.edu.br
Evento:	Resultado Final da Prova de Desempenho Didático
Data:	18/03/2024
Local:	Divulgação no endereço eletrônico: www.ifpa.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS BRAGANÇA

Evento:	Análise da prova de Títulos
Data:	20/03/2024
Local:	Divulgação no endereço eletrônico: www.ifpa.edu.br
Evento:	Resultado preliminar da prova de títulos
Data:	25/03/2024
Local:	Divulgação no endereço eletrônico: www.ifpa.edu.br
Evento:	Recurso da prova de títulos
Data:	26/03/2024
Local:	Divulgação no endereço eletrônico: substituto.braganca@ifpa.edu.br
Evento:	Resultado final da prova de títulos
Data:	27/03/2024
Local:	Divulgação no endereço eletrônico: www.ifpa.edu.br
Evento:	Publicação do edital de convocação para aferição do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra
Data:	28/03/2024
Local:	Divulgação no endereço eletrônico: www.ifpa.edu.br
Evento:	Procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra
Data:	01/04/2024
Local:	Divulgação no endereço eletrônico: www.ifpa.edu.br
Evento:	Resultado preliminar do Procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra
Data:	03/04/2024
Local:	Divulgação no endereço eletrônico: www.ifpa.edu.br
Evento:	Prazo de interposição de recurso contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra
Data:	04/04/2024
Local:	Envio eletrônico para substituto.braganca@ifpa.edu.br
Evento:	Publicação do resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra
Data:	05/04/2024
Local:	Divulgação no endereço eletrônico: www.ifpa.edu.br
Evento:	Resultado da Classificação preliminar dos candidatos
Data:	08/04/2024
Local:	Divulgação no endereço eletrônico: www.ifpa.edu.br
Evento:	Recursos contra o resultado preliminar da classificação dos candidatos.
Data:	09/04/2024
Local:	Envio no endereço eletrônico: substituto.braganca@ifpa.edu.br
Evento:	Resultado dos Recursos contra a Classificação preliminar dos candidatos
Data:	10/04/2024
Local:	Divulgação no endereço eletrônico: www.ifpa.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS BRAGANÇA

Evento:	Divulgação da Homologação do Resultado Final.
Data:	12/04/2024
Local:	www.ifpa.edu.br e Diário Oficial da União